



PREFEITURA MUNICIPAL DE UTINGA - ESTADO DA BAHIA
CNPJ– 13.811.807/0001-56- Rua José Dias da Rocha, nº 57,
Centro - Telefones: (75) 3337-1020 - (75) 3337-1021.

LEI Nº 568/2025
de
29 de maio de 2025.

“Dá nome ao bem informa”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UTINGA, Estado da Bahia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado como **“Avenida 2 Irmãos (Alexsandro Silva Oliveira e José Vitor Silva Oliveira)”** o trecho da via localizada nas proximidades da **BA-142, sentido ao município de Wagner/BA**, compreendido entre a **última ponte da BA-142 no território de Utinga até o limite com o município de Wagner/BA**.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal providenciará a devida sinalização da referida via, bem como a atualização dos cadastros municipais e demais registros oficiais.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UTINGA, Estado da Bahia, 29 de maio de 2025.

ÁTILA SANTANA KARAOGLAN
- Prefeito -

ALEXÂNIA COHIM SILVA DO PRADO
- Secretária Municipal de Planejamento -